

O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E SEUS DESAFIOS

SILVA, Thaysa Pereira, RAIMANN, Elizabeth Gottschalg
Curso de Pedagogia, Campus Jataí-UFG
thaysapsilva@gmail.com

O empenho do governo federal no programa de ampliação para nove anos do ensino fundamental não é algo novo, apesar de ter sido uma de suas metas incluídas no Programa “Todas as crianças aprendendo”. A focalização nesse nível de ensino é uma das medidas presentes na Reforma da Educação, que por sua vez, insere-se numa reforma mais ampla do Estado. Com a obrigatoriedade do ensino fundamental de nove anos para o ano de 2010 as escolas tiveram que se organizar tanto nas questões administrativas quanto nas questões pedagógicas. Diante deste contexto, é importante acompanhar e refletir nas mudanças e nos impactos que isso causa nas escolas municipais. Este trabalho se insere na pesquisa PROLICEN (2010-2011) que objetiva conhecer como as escolas em Jataí –GO se adequaram ao ensino de nove anos considerando a organização do espaço escolar e os recursos pedagógicos, materiais e humanos. A pesquisa está em andamento. Primeiramente, iniciou-se com a pesquisa documental embasada na legislação federal e estadual e nas publicações do MEC, “Ensino Fundamental de nove anos: Orientações Gerais” (BRASIL 2004),” O ensino de 9 anos: Orientações para inclusão de crianças de 6 anos de idade “(BRASIL,2006) e “Ensino Fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implantação” (BRASIL,2009). Dos resultados parciais temos que a proposta que amplia o ensino fundamental para nove anos tem seu amparo legal na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, artigos 23, 30, 32 e 87 alterados posteriormente pelo decreto de Lei nº. 11.274/2006. O documento “Ensino fundamental de nove anos: passo a passo do processo de implantação” visa subsidiar gestores municipais e estaduais, conselhos de educação, comunidade escolar e demais órgãos e instituições no processo de implantação e implementação do ensino de nove anos. Este documento descreve a normatização definindo diretrizes e orientações a todos os segmentos desde o Conselho Nacional de Educação até as escolas; também trata da organização pedagógica incluindo o currículo, a elaboração do projeto pedagógico da escola, a avaliação e a formação de profissionais da educação. Com este documento referência o governo federal pretende subsidiar municípios e escolas para que a implantação do ensino de nove anos e ou sua consolidação (como é o caso do estado de Goiás) seja de forma satisfatória.

Palavras-chave: **ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, LEGISLAÇÃO, DOCUMENTOS MEC.**

**ET:02
POSTER**